



DECRETO Nº 5872/2018

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 252.840,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.840,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), objetivando aditivar dotação orçamentária já alocadas no orçamento inicial para fins custear despesas administrativas como folha de pagamento e demais despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 252.840,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), objetivando aditivar dotação orçamentária já alocada no orçamento inicial para fins custear despesas administrativas como folha de pagamento e demais despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 252.840,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais),



objetivando aditar dotação orçamentária já alocada no orçamento inicial para fins custear despesas administrativas como folha de pagamento e demais despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 252.840,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

08-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0052-Aplicações Diretas.....	R\$ 6.690,00
12-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0109-Aplicações Diretas.....	R\$ 59.614,51
18-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0248-Aplicações Diretas.....	R\$ 9.579,49
21-3.1.90.00.00.00.00.0.1.3339-Aplicações Diretas.....	R\$ 13.000,00
39-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0191-Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0249- Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.3.11158-Aplicações Diretas.....	R\$ 17.420,00
3.1.90.00.00.00.00.0.3.3326-Aplicações Diretas.....	R\$ 75.036,00
3.1.90.00.00.00.00.0.3.1109-Aplicações Diretas.....	R\$ 21.500,00

Art. 5º. Para cobertura parcial do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.305.0428.1.026 – Aquis. de Veiculo, Equip. e Mat. Permanente para as US's

53-4.4.90.00.00.00.00.0.1.3339-Aplicações Diretas.....	R\$ 13.000,00
--	---------------

Art. 6º. Para a cobertura parcial do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 125.884,00 (Cento e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Conta bancaria	Origem do Recurso	Valor (R\$)
52	CEF 624.034-5	RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - A.C.S.	6.690,00
109	CEF 624.034-5	RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - SAÚDE BUCAL	59.614,51



248	CEF 624.034-5	RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA	9.579,49
191	CEF 624.034-5	RECURSOS VINC.ESTADO - SUS MAC-PRÓTESE	40.000,00
249	BB 26.174-2	Transferencia do Estado - CAPS	10.000,00

Art. 7º Para o atendimento do complementar do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 113.956,00 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes Fundo Nacional Saúde, para programas desenvolvidos na Saúde.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
624.034-5	CEF	52	RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - A.C.S.	75.036,00
624.034-5	CEF	109	RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - SAÚDE BUCAL	21.500,00
624.034-5	CEF	248	RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA	17.420,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 19/12/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Fazenda